

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 105

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

-----Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e dez, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu ordinariamente na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Dr. Paulo Jorge Inácio e José Manuel Dias Custódio, Vice-Presidentes do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça e Lourinhã respectivamente..-----

-----Estiveram ainda presentes os Senhores: Jorge Manuel Mendes Riso, José Manuel Gonçalves Vieira, Aristides Lourenço Sécio, Dr. António José Correia Santos e António Lopes Bogalho, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Bombarral, Cadaval, Peniche e Sobral de Monte Agraço, respectivamente.-----

----- Estiveram também presentes os Vice-Presidentes, Dra. Mafalda Tavares e Engº Humberto Marques, das Câmaras Municipais de Nazaré e Óbidos, respectivamente.-----

-----Participou ainda na reunião o Vereador Dr. Hugo Oliveira, da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

-----Não se encontrando por impedimento o Senhor Presidente do Conselho Executivo, Carlos Manuel da Cruz Lourenço, presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. Paulo Jorge Inácio.-----

-----Participou ainda na reunião, o Dr. André Rocha de Macedo, Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Secretariaram a reunião, Dina Vidinha, Assistente Técnica e Dra. Luísa Barata, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----**Ponto Um – Cartografia à escala 1:2000**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 106

-----Ponto Dois – Ponto da situação da Pisoeste EEIM-----
-----Ponto Três – Reafecção das verbas no âmbito da contratualização.-----
-----Ponto Quatro – Informações-----
-----Ponto Cinco – Outros Assuntos de Interesse Regional-----
-----O Senhor Presidente, deu as boas vindas aos presentes, iniciando-se a reunião, com a concordância dos membros do Conselho Executivo, pelo ponto número quatro da ordem de trabalhos. -----
-----Ponto Quatro – Informações-----
-----Transferência das Autarquias para o Serviço Nacional de Saúde-----
-----Neste ponto da ordem de trabalhos, esteve presente a Dra. Joana Roque Lino, advogada da Câmara Municipal da Lourinhã.-----
-----Relativamente a este assunto, o Secretário Executivo, Dr. André Rocha de Macedo, apresentou o ponto de situação sobre a transferência das autarquias para o SNS relativamente às retenções do FEF para SNS, tendo de seguida lido a todos os presentes o teor do ofício circular da ANMP, nº 139/2010-PB, datado de 30 de Agosto, cuja cópia se apensa a esta acta.-----
-----Neste sentido o Dr. André Rocha de Macedo, lembrou uma vez mais que foi criada uma equipa de trabalho de advogados e juristas dos doze Municípios onde foi apresentada a questão, concluindo-se que seria estratégico impugnar conjuntamente, em coligação de autores, o artigo 78º da LEO (Decreto-lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho) e/ou os actos administrativos de execução desta norma de execução do Orçamento de Estado, tendo os Municípios diligenciado no sentido de levar o assunto às respectivas reuniões de Câmara. A respectiva acção foi proposta via email à OesteCIM pelo Município de Torres Vedras, tendo a chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr.ª Filipa Mourão, disponibilizado para acompanhar a acção, com o apoio da Dra. Joana Roque Lino, advogada da Câmara Municipal da Lourinhã. -----
-----De seguida tomou da palavra a Dra. Joana Roque Lino, fazendo uma síntese das diligências e passos a dar no âmbito da preparação da acção a instaurar, para pôr cobro à retenção dos montantes das despesas, calculadas por presunção com a utilização do SNS pelos funcionários do Municípios:-
1-Cumpra saber quais são os Municípios interessados em instaurar a acção, que será uma acção administrativa especial de anulação de acto(s) administrativo(s); -----
2-O modo como os vários Municípios podem estar presentes em conjunto na acção é a coligação (vide artigo 12.º, n.º 1, al. c), do CPTA); -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo
Comunidade Intermunicipal

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 107

3-A importância desta questão prende-se com o facto de a competência territorial para efeitos da instauração da acção pertencer ao tribunal do autor ou da sede da maioria dos autores (será o TAC de Lisboa ou o TAF de Leiria); -----

4-Os Municípios que decidam ser representados pela signatária terão de outorgar-lhe uma procuração forense para tanto, devendo ainda liquidar e pagar a taxa de justiça, que é paga por cada parte no processo, independentemente de actuarem em coligação. A taxa a pagar, pelo facto de se usar o SITAF (aplicação informática dos Tribunais Administrativos), sofre uma redução de 25%, o que dá o valor de 456€. -----

5-Do lado passivo da acção colocaria, à cautela, o Estado, o Governo e a DGAL. -----

6-Parece-me que não existem contra-interessados a indicar na acção. -----

7-A hipótese de instauração de uma providência cautelar, neste momento, afigura-se-me de improvável ganho de causa, uma vez que ela se destinaria a assegurar a utilidade da sentença a proferir no processo principal (vide artigo 112.º, n.º 1, do CPTA), que não fica posta em causa com a mera propositura da acção principal, além de que exigiria demonstrar no Tribunal a produção de prejuízos de difícil reparação, o que em termos jurídicos se revela difícil, pois o provimento da acção principal permite a reposição da situação que existia antes de se terem iniciado as retenções; -----

8-O valor do pedido na acção administrativa especial de anulação será o de 30.001€, para permitir o recurso até ao Supremo Tribunal Administrativo (ou artigo 34.º, n.º 2 ou artigo 32.º, n.º 5 do CPTA); -----

9-O prazo para a impugnação dos actos administrativos contidos no decreto-lei de execução orçamental é de três meses a contar da data da sua publicação (vide artigo 59.º, n.º 1, do CPTA), prazo este que termina no dia 19 de Outubro (suspende-se no período de férias judiciais, que para este efeito se contou como sendo o mês de Agosto e não também o período que decorreu de 16 a 31 de Julho, em virtude da polémica que a contagem dessa suspensão poderia criar, dado que a alteração legislativa feita foi introduzida no Código de Processo Civil e não na Lei Orgânica dos Tribunais);-----

10-O pedido da acção a instaurar passa pela: anulação do acto contido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho; anulação dos actos entretanto praticados pela DGAL e notificados aos Municípios em cada mês indicando a retenção efectuada; restabelecimento da situação que existiria caso o artigo 77.º do D.L. n.º 72-A/2010 não tivesse sido publicado;

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 108

restituição das quantias indevidamente retidas das transferências a efectuar para os Municípios desde a data da primeira retenção até à última retenção que se verificar na pendência da acção, acrescidas de juros à taxa legal em vigor; -----

11-Os fundamentos serão aprofundados e vertidos na petição inicial, quer do ponto de vista jurisprudencial, quer doutrinário; -----

12-A petição inicial será dada a conhecer a todos os Municípios que optem pela instauração da acção em coligação antes do termo do prazo para a sua interposição, em ordem a que cada um possa dar o seu contributo para a acção, quer rectificando o que for necessário, quer trazendo inputs para a acção; -----

Legislação e jurisprudência pertinentes: -----

Constituição da República Portuguesa -----

Lei de Enquadramento Orçamental (redacção dada pela Lei n.º 48/2004 de 24 de Agosto) -----

Lei do Orçamento de Estado 2010 (Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril) -----

Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) -----

Lei de Bases da Saúde (redacção dada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro) -----

Estatutos do Serviço Nacional de Saúde (Decreto -Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos -Leis n.os 53/98, de 11 de Março, 401/98, de 17 de Abril, 68/2000, de 26 de Abril, 223/2004, de 3 de Dezembro, e 222/2007, de 29 de Maio)-----

Decreto-lei de Execução Orçamental (Decreto-lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho) -----

Acórdão n.º 56/2007, do TAC do Funchal -----

CPTA e ETAF -----

Fundamentos: -----

Impugnabilidade do acto/artigo 77º do DLEO: artigo 51º e 52º CPTA (irrelevância da forma); artigo 199º b) da CRP (executar o orçamento é competência administrativa do governo) -----

Violação do artigo 154º da LOE (este artigo fala de transferência das autarquias e não de retenção) -----

Violação do princípio da autonomia financeira do poder local (238º CRP e 3º da LFL) -----

Natureza sancionatória das deduções e das retenções (Ac. 56/2007 e artigo 34º, 41º n.º 8 e 50º n.º 7 da LFL) -----

Falta de fundamentação do acto administrativo -----

Violação da Lei de Bases da Saúde (Base XXXIII) -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 1 09

Violação do ESNS (artigos 25º e 26º nada referem relativamente a retenções/deduções directas) ” -

-----O Dr. André Rocha de Macedo informou e colocou à consideração dos Senhores Presidentes presentes, a proposta de honorários da Dra. Joana Roque Lino, a título de contraprestação de serviços jurídicos. Tendo em conta a urgência e importância da acção em causa, o Secretário Executivo informou que, se os Senhores Presidentes assim o entendessem, a Comunidade Intermunicipal do Oeste poderia avançar com o pagamento do valor financeiro de honorários e que oportunamente, o valor total da despesa com a acção, seria pago em partes iguais pelos doze Municípios à OesteCIM.-----

-----A proposta de honorários apresentada à OesteCIM apresenta as seguintes condições: -----

- O trabalho a desenvolver será discriminado em função do valor/hora de 50 €, mais IVA, à taxa de 21%, menos a retenção na fonte à taxa de 21,5%-----

- O pagamento de uma provisão inicial de 2.000 € mais IVA à taxa de 21,5% menos retenção na fonte à taxa de 21,5%, para início do desenvolvimento do trabalho a prestar.-----

- O pagamento das taxas de justiça devidas pela instauração da acção ficam a cargo de cada um dos interessados;-----

-As despesas de deslocação para fora da cidade de Lisboa serão cobradas à parte, nos termos da portaria que aprova os valores das despesas da Administração.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----Aquisição de combustíveis para as viaturas da “OesteCIM”-----

-----Foi presente a informação nº 10/0101 datada de 09.09.2010, relativamente à aquisição de combustível para as viaturas da OesteCIM. Face às propostas apresentadas o Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida aquisição de combustíveis à empresa Galp, através do protocolo que esta empresa detem com a Piseeste, EEIM, conforme proposto na informação, acima referida, anexa à presente acta.-----

-----**Ponto Um – Cartografia à escala 1:2000** -----

-----Foi presente e distribuído por todos os membros presentes, o memorando com o ponto de situação da Execução da Cartografia Numérica Vectorial à escala 1.2000. Esteve presente neste ponto da ordem de trabalhos, o Técnico Superior, Dr. Sérgio Bogalho que fez um resumo do “memorando” apresentado, cuja cópia fica apensa a esta acta.-----

-----O Dr. Sérgio Bogalho, salientou ainda que sendo este projecto financiado pelo QCA III, houve

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 110

necessidade de efectuar o pagamento, na totalidade à Geoglobal. Como garantia do cumprimento do contrato foi solicitada à empresa uma garantia bancária, no valor de 172.758,60 €.

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, considera que perante os atrasos verificados, se deve fixar um prazo máximo à empresa para entrega da cartografia, sob pena de vir a ser accionada a garantia bancária.

----O Dr. Sérgio Bogalho sugeriu que tendo em conta as reuniões efectuadas, deverá ser fixada a data, na primeira quinzena de Janeiro, para a entrega da cartografia, tendo sido aceite pelos membros presentes.

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche interveio dizendo que solicitou agendamento deste assunto, para esta reunião, dado o nível de envolvimento financeiro deste projecto ser muito elevado. Neste momento o Município de Peniche está a comprar cartografia para a revisão dos PDM, e perante os serviços técnicos do Município, tem que dar explicação desta situação. Irá enviar ao Director de Departamento a informação disponibilizada, bem como indicar o valor global do contrato. Informou ainda que foi transmitido pelo Director de Departamento, (Engº José Pires), não existir uma uniformidade relativamente a que tipo de cartografia, que é necessária, para a questão da revisão da carta da REN, dos espaços agrícolas, etc., a questão é saber a capacidade de resposta dessa mesma cartografia, para as revisões, como é o caso da REN.

----O Dr. Sérgio Bogalho, relativamente a esta questão, propõe que o técnico do Município coloque a dúvida à OesteCIM, que será remetida ao IGP para esclarecimento das dúvidas existentes.

----Dada a urgência deste processo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, propõe assim, a criação de um grupo de trabalho para tratar de todas estas questões, disponibilizando dois técnicos do Município, para integrar o grupo de trabalho.

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça subscreve o que disse o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, salientando a importância da partilha dos conhecimentos do levantamento da cartografia .

----Relativamente à questão do contrato, a empresa deverá ser informada que para além da probabilidade de accionamento da garantia bancária, serão pedidas outras responsabilidades contratuais.

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã - concorda com as intervenções dos colegas, mas entende que a cartografia deve ser distribuída como está, porque em Outubro vai

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

Fl 111

haver revisão do PDM nos Municípios e serviria como base de orientação, dado que a definitiva só estará aprovada em Junho, pelo IGP.-----

-----O Sr. Vereador, Dr. Hugo Oliveira, concorda com a constituição de um grupo de trabalho, disponibilizando também dois técnicos do Município de Caldas da Rainha.-----

----Perante o exposto, o Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, constituir um grupo de trabalho nesta 1ª fase, constituído pela OesteCIM, Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Câmara Municipal de Peniche, para resolução destes assuntos. -----

-----**Ponto Dois – Pisoeste** - -----

-----Foi presente e lido pelo Dr. André Macedo, o Parecer Sumário sobre a viabilidade da Pisoeste na constituição de sociedade anónima em parceria com empresa a seleccionar de entre o rol de empresas que no passado hajam colaborado com a PISOESTE, apresentado pelo Dr. Nuno Pinto Coelho de Faria, datado de 9 de Setembro.-----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, chamou a atenção para o parecer apresentando, na sua opinião, é um parecer meramente sumário e não um parecer jurídico, portanto entende que deverá haver algum cuidado na tomada de decisões, há apenas um conjunto de considerandos que não dão garantias, na medida em que não se invocam alíneas da lei que sustentem o parecer.-----

-----Perante o parecer apresentado, entende que o mesmo carece de maior profundidade de análise.-

-----Presidente da Câmara Municipal de Peniche – Comunga da mesma preocupação, pelo que irá enviar para análise dos serviços jurídicos do Município.-----

----Os membros do Conselho Executivo, irão analisar o Parecer Sumário apresentado, junto dos respectivos serviços jurídicos.-----

-----**Ponto três - Reafecção das verbas no âmbito da contratualização.**-----

-----O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, que este ponto seja presente na próxima reunião do Conselho Executivo.-----

-----**Ponto cinco - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----**Ponto de situação dos Planos de Pagamentos**-----

-----O Dr. André fez o ponto de situação do Plano de Pagamentos a todos os membros presentes, solicitando aos Municípios em falta o cumprimento do referido Plano.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, fez um ponto de situação da reunião que decorreu entre a OesteCIM e a ADRO na passada segunda-feira com a Secretária Geral, Dra.

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 1 1 2

Teresa Félix, salientando que existe um nível de preocupação muito elevada, relativamente à proliferação de Centros de Novas Oportunidades.-----

----Estando neste momento alguns Centros de Novas Oportunidades a encerrar, deparando-se com graves problemas financeiros, olha para o futuro da Agência com alguma preocupação. Embora a ADRO seja a Entidade que tem feito mais certificações, não depende da qualidade dos serviços prestados, mas de uma concorrência que foi suscitada pelo Ministério da Educação e que vai ter consequências, se não houver inversão desta situação, antevendo assim o futuro com reservas.-----

-----Pacto dos Autarcas-----

----O Dr. André Macedo fez o ponto de situação a todos os membros presentes dos Municípios, que já aderiram ao “Pacto dos Autarcas”.-----

-----Evento - “Municípios Inovadores – A inovação ao serviço da cidadania”-----

----No âmbito da informação prestada na reunião anterior, o Dr. André Macedo informou, que relativamente ao evento organizado pela CCDRLVT, a OesteCim irá estar presente no referido certame, na FIL, no próximo dia 24 de Setembro, com a apresentação do Projecto “Oeste Digital”. -

-----Candidatura ao Programa Eco-Inovação 2010-----

----O Dr. André Macedo informou que a OesteCIM recebeu convite, via e-mail, do Município de Kadikoy, da Turquia empenhado em cooperar com autoridades de países da União Europeia em várias áreas de projecto. O Município de Kadikoy está interessado em integrar projectos de eco-inovação com vista a aumentar o seu nível de cooperação com parceiros europeus para as questões ambientais.-----

----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Parceria para candidatura ao PRODER – Projecto “Património do Oeste”-----

----O Dr. André Macedo informou que a Leader Oeste convidou a OesteCIM para apresentar candidatura conjunta com a Fundação João XXIII (que integra os Movimento de Acção Católica Rural da diocese de Lisboa, sediada em Ribamar da Lourinhã), para um projecto que terá como objectivo divulgar o vasto património da Região Oeste. Até ao próximo dia 13 de Setembro existe a possibilidade de apresentação de candidaturas à Rede Rural Nacional. -----

----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Parceria para candidatura ao PRODER – Seminário “Energia renovável e eficiência energética destinado aos agentes do mundo rural”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 15/ 2010 Reunião de 09.09.2010

FI 1 1 3

----- O Dr. André Macedo informou que no âmbito do PRODER e da possibilidade de apresentar candidaturas até ao próximo dia 13 de Setembro, para os membros da Rede Rural Nacional, com financiamento a 100%. A Leader Oeste convidou a OesteCIM, bem como a Oeste Sustentável, para a organização de um Seminário sobre energia renovável e eficiência energética destinado aos agentes do mundo rural. -----

----- O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Correspondência-----

-----Foi presente o ofício da Lispolis – Pólo Tecnológico de Lisboa, referência CS/065/2010, datado de 01.09.2010, enviando o documento CESE 980/2010 “Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre os parques tecnológicos, industriais e científicos europeus em período de gestão de crise, de preparação do pós-crise e de estratégia pós-Lisboa”.-----

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Foi presente o ofício da Pisoeste, EEIM, referência 561/2010, datado de 01.09.2010, anexando listagem com o montante em dívida vencido e a vencer reportados até 31.08.2010.-----

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Executivo.-----